



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924
Lei Municipal nº 5.765/2013

REGRAS DO DEBATE PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

O COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio deste publicar as regras do debate para eleição do cargo de Conselheiro Tutelar de Jaguarão. O Debate ocorrerá no dia 23/09/2015, a partir das 19 horas, na Biblioteca Pública Municipal.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselheiro (a) Tutelar tem como atribuições atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados, atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei, promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

- a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente, encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:

- a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
- b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- g) abrigo em entidade;

fls



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924
Lei Municipal nº 5.765/2013

- VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
- IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
- XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Este momento que é de suma importância, pois ajudará a comunidade a identificar os perfis dos candidatos que irão representar os direitos das crianças e adolescentes de nosso município.

Neste debate será garantido espaço de participação para as escolas municipais e estaduais, CRAS, CREAS, Lar de Passagem, programas sociais e apoiadores dos candidatos.

O debate será dividido em 4 blocos

Bloco I – Composição da mesa por parte dos candidatos;

Bloco II – Apresentação pessoal e suas propostas como candidato (a) ao conselho tutelar;

Bloco III – Responder questões previamente selecionadas pelo COMDICA;

Bloco IV – Considerações finais dos candidatos.

BLOCO I

- Ao encargo do mediador que deverá fazer a abertura, as saudações, os agradecimentos, e a explanação das regras do debate;
- Chamar os candidatos para compor a mesa: por ordem de numeração de cada candidato;

BLOCO II



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924

Lei Municipal nº 5.765/2013

- Cada candidato terá 5 (cinco) minutos para realizar sua apresentação pessoal e suas propostas como candidato ao conselho tutelar;

BLOCO III

- Neste bloco serão efetuadas três perguntas para cada candidato ao Conselho Tutelar, que serão elaboradas pelas escolas municipais e estaduais, CRAS, CREAS, La de Passagem e programas sociais e encaminhadas ao COMDICA, que selecionará as perguntas a serem respondidas. A reunião do COMDICA de seleção das perguntas ocorrerá no dia 22/09/2015 às 14 horas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.
- Cada candidato terá 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos para responder cada questão;

BLOCO IV

- Cada candidato terá o tempo de 1 (um) minuto para suas considerações finais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Jaguarão, 15 de Setembro de 2015.

Dioneida

Dioneida Martins Pereira Vitoria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Jaguarão